



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 012/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

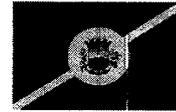
- EXTRATO DE CONTRATO 116/2024 - CONCORRÊNCIA 012/2024 - DEMR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.210.284/0001-13 - VALOR R\$ 2.080.022,45





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 012/2024

Às nove horas do dia 16 de abril do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº **012/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA	CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13	DAVID EDSON MARTINS ROCHA - CPF nº 052.644.495-97

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações dá a palavra aos presentes para possíveis questionamentos, os mesmos não se manifestam, após analisada a documentação apresentada e decide por credenciar os representantes das empresas DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

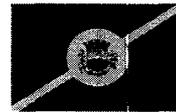
LICITANTE	VALOR PROPOSTO
DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13	R\$ 2.080.022,45

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa aos presentes que o valor orçado pela administração é de R\$ 2.149.410,16 (dois milhões cento e




**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), estando assim as empresas DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13, está dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global. O Agente de Contratações decide por suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13, o representante da mesma informa que o desconto apresentado inicialmente, representa em torno de pouco mais de 3% de desconto sob o valor orçado pela administração, e que o preço proposto já está no limite. Que devido aos valores de transporte, tanto de água quanto de material, que em visita a jazida cadastrada para realização da obra, verificou-se que o material pode não ser o adequado para o objeto licitado, e que pode ser necessário a retirado do material em outras zonas.

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições solicita mais uma vez que a empresa oferte um lance pelo, o mesmo afirma que não há condições para oferta de lance pelo o que já fora exposto.

Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado.

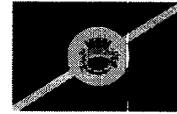
Sendo assim dentro dos parâmetros apresentados e principalmente pelo preço está dentro tanto do valor global quanto do valor unitário, atendendo o Item 9.20 do Edital, decido por aceitar o preço ofertado, ao tempo que classifico a proposta apresentada.

Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



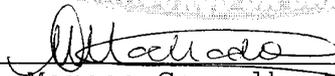
Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação dá a palavra aos presentes, os quais não fizeram apontamentos, às 10:15 o Agente de Contratação decide suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.

Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante.

O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial.

Retornada a sessão, após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante DEMR ENGENHARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 86 A, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13, no valor **R\$ 2.080.022,45 (dois milhões oitenta mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando a ausência de qualquer outro licitante, e conseqüentemente a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 16 de abril de 2024.



Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



DEMR Engenharia Ltda
CNPJ N° 38.210.284/0001-13





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: DEMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13. Proposta final: R\$ 2.080,022,45 (dois milhões oitenta mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). ITAGUAÇU DA BAHIA – BA, 16 de abril 2024. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

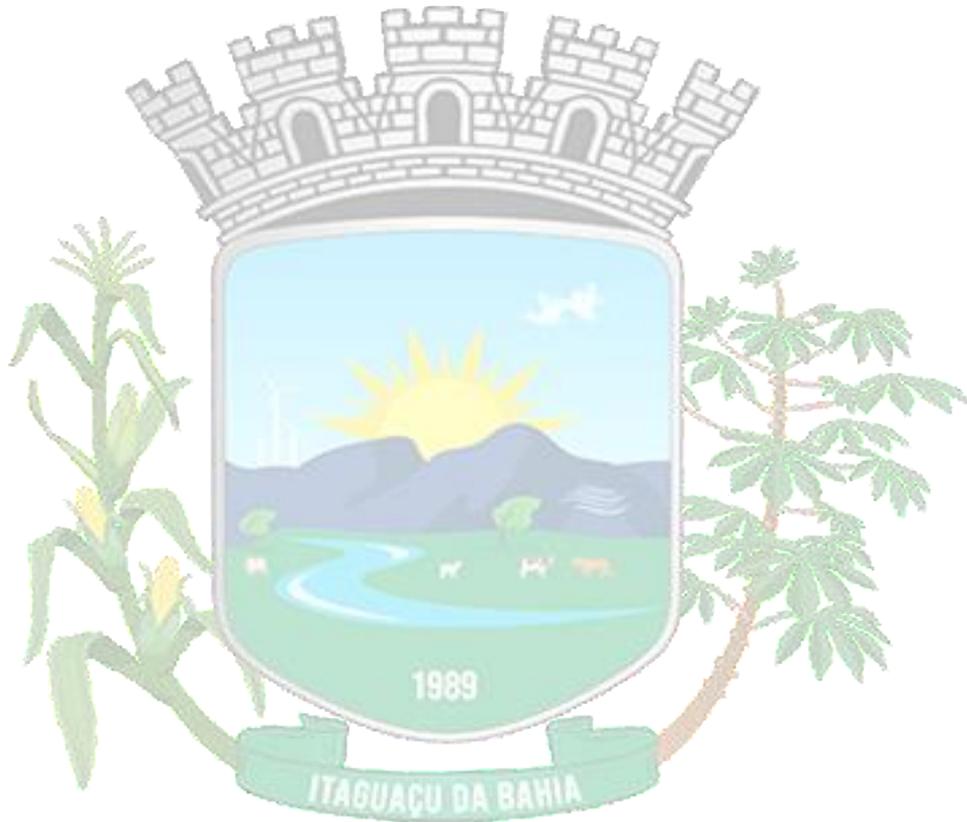


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: DEMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13, com proposta final no valor de R\$ 2.080.022,45 (dois milhões oitenta mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). ITAGUAÇU/BA – BA, 17 de abril de 2024. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 012/2024 – Extrato de Contrato nº 116/2024 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA. Contratado: DEMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 38.210.284/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Valor Global: R\$ 2.080.022,45 (dois milhões oitenta mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). ITAGUAÇU/BA – BA, 17 de abril de 2024. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/903D-3724-B9E0-AD47-9BD7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 903D-3724-B9E0-AD47-9BD7



Hash do Documento

b5b9c5778e1a874a157c4d48eec5722d2706754decdb17f02f680a25deced7a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/04/2024 07:09 UTC-03:00